



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 508  
De 08 de Abril de 1999

“Aprova aquisição e doação de material de construção e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a aquisição e doação de material de construção até o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para atender ao Convênio, PMC nº 1277/98, celebrado entre a Secretaria Geral, e Secretaria de Estado Habilitação de Minas Gerais SEHAB e a associação de Moradores da Vila Fátima – AMOVIFA, visando a melhoria habitacional e bem estar social.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.10 – Serviço Municipal de Assistência Social

0381486 – Assistência Social Geral

31321.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/98.

Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 1999.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-